
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU – PREVI.**

Portaria Nº 21/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 016/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, (benefício nº 101.101.031-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor do servidor público municipal, o Sr. Juarez Garcia do Amaral, identidade nº 447.726– 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 182.082.744-53, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 1.562-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016 e no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu, 31 de julho de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:690AD4AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2017. Edição 1570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>